

## **RESOLUÇÃO CEHIDRO N°. 196 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova a prestação de contas do período de setembro de 2024 a agosto de 2025 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o inciso VI, art. 7º, do Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020;

Considerando o constante nos processos SEMA-PRO-2024/34357, SEMA-PRO-2024/38305, SEMA-PRO-2024/40312, SEMA-PRO-2025/05864, SEMA-PRO-2025/09520, SEMA-PRO-2025/10534, SEMA-PRO-2025/15747, SEMA-PRO-2025/19818, SEMA-PRO-2025/23557, SEMA-PRO-2025/27526, SEMA-PRO-2025/31411, SEMA-PRO-2025/35138,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do período de setembro de 2024 a agosto de 2025 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, apresentada na 115<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

\* *Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/11/2025.*

\* *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*